



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 24/03/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 32/2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências”***.

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, visa autorização legislativa para contratação emergencial de Motoristas, para atuarem nas Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, por diferentes motivos.

As contratações de motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde se justificam pelo aumento da demanda de transferências de pacientes para tratamento fora do Município, em especial a alta demanda por transporte sanitário de ambulâncias e pacientes que demandam transporte exclusivo devido à imunossupressão.

Os motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura, por sua vez, se fazem necessários devido ao aumento dos serviços manutenção e melhorias nas estradas vicinais

Fundamentação:

As despesas decorrentes das contratações estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, por tratar-se de contratações em caráter precário (contratação mediante contrato emergencial, preenchimento por 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias), não haveria a necessidade de anexar o impacto, no entanto, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 32/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O